# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Lei Complementar ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
Contratos ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Dispõe sobre exoneração em razão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Exonerar a partir de **05 de maio de 2026**, o servidor Jose Adenilson de Souza**,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, estatutário, ref. NM 30, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 0925 de 04 de maio de 2026.

**Art. 2º -** O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 04 de maio de 2026.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 076/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR 0112 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 077, de 12 de dezembro de 2019, especialmente quanto às atribuições do cargo de Procurador Jurídico, às funções de confiança, e dispõe sobre o exercício de atividade privada por servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul-SP, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as atribuições do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 077, de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar acrescidas da seguinte atribuição:

> Promover a defesa técnica da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive no tocante à análise, instrução, acompanhamento e manifestação nos processos de prestação de contas anuais do Poder Legislativo, bem como atuar na elaboração de justificativas, manifestações e defesas técnicas em nome dos agentes políticos do Poder Legislativo, quando relacionados a atos praticados no exercício regular de suas funções institucionais, ainda que não mais estejam no exercício do cargo ou mandato à época da análise, desde que haja pertinência com a atuação funcional e interesse público envolvido.

**Art. 2º -** Fica acrescido à Lei Complementar nº 077, de 12 de dezembro de 2019 o seguinte dispositivo:

> "**Art. 4º-A -** O servidor público da Câmara Municipal, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, poderá participar de sociedade empresária, exercer atividade empresarial ou inscrever-se como Microempreendedor Individual – MEI, desde que:
>
> **I -** Não haja incompatibilidade com as atribuições do cargo público ocupado;
>
> **II -** Não haja conflito de interesses com a Administração Pública;
>
> **III -** Seja respeitada a vedação de contratação, direta ou indireta, com o ente público ao qual esteja vinculado, bem como com o Poder Legislativo Municipal;
>
> **IV -** Não haja prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e das funções públicas;
>
> **V -** Sejam observadas as disposições constitucionais, legais e éticas aplicáveis ao exercício da função pública.
>
> **§ 1º** - O exercício de atividade privada não poderá comprometer a moralidade administrativa, a legalidade, a impessoalidade e a eficiência do serviço público.
>
> **§ 2º** - A infringência das disposições deste artigo sujeitará o servidor às penalidades administrativas cabíveis, na forma da legislação vigente."


Lei Complementar 112/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

**Art. 3º -** Fica acrescido ao art. 30 da Lei Complementar nº 077, de 12 de dezembro de 2019, o seguinte:

> "Art. 30-A. Fica criada a função de confiança de Agente de Contratação, a ser exercida por servidor público da Câmara Municipal, ocupante de cargo efetivo ou de cargo em comissão, desde que possua nível superior.
>
> Parágrafo único. Compete ao Agente de Contratação conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação pública, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como exercer as demais atribuições inerentes à função, conforme regulamentação da Mesa Diretora."

**Art. 4º -** Fica alterado o Quadro III do art. 30 da Lei Complementar nº 077, de 12 de dezembro de 2019, passando o valor das funções de confiança a ser fixado em:

> R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mantidos os demais critérios, denominações e condições previstos na legislação vigente.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 04 de maio de 2026.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Lei Complementar 112/2026.....2

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2026. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI. Objeto: Realizar 01 (uma) apresentação da dupla "HUMBERTO & RONALDO", para abrilhantar no 30ª FESTA DO PEÃO 2026, no dia 01 de maio, no recinto Sela de Prata da cidade, na Avenida Amim Baracat, n° 750. Valor Total – R$ 70.000,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Inexigibilidade – nº 006/2026. Data: 29/04/2026. Murutinga do Sul, aos 29 de abril de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....

### Aviso de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2026 – PREGÃO – Nº 05/2026**

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma ELETRONICA sob nº 005/2026, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Creche Escola do Município de Murutinga do Sul, conforme especificações constantes no Catálogo de Mobiliário Escolar da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, conforme Processo nº 6098/2013.

Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 05 de maio de 2.026.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 19 de maio de 2.026.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 19 de maio de 2.026.

LOCAL: https://bllcompras.com - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Orlando Molina, n° 267 – Bairro Botafogo, Murutinga do Sul – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00h. às 11:00h. e das 13:00h as 16:00h, ou pelo telefone (18) 3788-9126, ou ainda, através do e-mail licitacao@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul, 04 de maio de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

### Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 024/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 226.712,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 24/04/2026.

Contrato Administrativo nº 025/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: EDILSON FURLAN VIEL. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 19.480,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 24/04/2026.

Contrato Administrativo nº 026/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: MÁRCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 14.386,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 24/04/2026.

Contrato Administrativo nº 027/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM - ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 28.500,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 24/04/2026.

Contrato Administrativo nº 028/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM - ME. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 90.000,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 29/04/2026.

Contrato Administrativo nº 029/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: BRU SEG SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Valor Total - R$ 29.590,00. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 29/04/2026.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de estruturas, equipamentos, materiais e prestação de serviços

necessários à realização da 30ª Festa do Peão de Murutinga do Sul. Fica suprimido o item 13 no valor de R$ 32.290,00, correspondente a 14,24% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 03/05/2026. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico – nº 002/2026. Data: 29/04/2026. Murutinga do Sul, aos 30 de abril de 2026 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....